



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

# **PLANO DE TRABALHO**

## **COMUNIDADE ASSISTENCIAL IRMÃO DE EMAÚS**

### **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS E FAMILIAS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM**

**COLABORAÇÃO 2025**



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

## **PLANO DE TRABALHO**

### **IDENTIFICAÇÃO**

#### **1.1. DO TIPO DE PARCERIA**

Colaboração

#### **1.2. DA AÇÃO**

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas e Famílias na Modalidade Casa de Passagem.

#### **1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)/ENTIDADE**

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1.880 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa\_emaus@ig.com.br

Site: [www.caie.org.br](http://www.caie.org.br)

##### **1.3.1 SEGMENTO DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE /OSC**

( ) Famílias

( ) Idoso

( ) Crianças e Adolescentes

( ) Pessoa com Deficiência

(X) População de Rua

( ) Outros



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

#### **1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ENTIDADE/OSC**

Nome: Florindo Aparecido Sebastião  
RG: 8.770.698-2  
CPF: 736.089.808-06  
Endereço: Av. Antônio Augusto Paes  
Número: 4154 Complemento: Térreo  
Bairro: Vila Paes  
CEP: 15.500-112  
Município: Votuporanga/SP  
Celular: (17) 98124-7271  
E-mail: florindoapsebastiao@gmail.com

#### **1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO**

Nome: Silvana Cassiano Cruz  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 33.742  
Endereço: Rua: Marcelino Pires Bueno  
Número: 3096 Complemento: Térreo  
Bairro: Pozzobon  
CEP: 15.503-026  
Município: Votuporanga  
Celular: (17) 99118-2887  
E-mail: silvanacas@hotmail.com

## **II- PRAZO DE EXECUÇÃO**

Exercício de 2025



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

### III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO

Meta 01: Atender 62 Pessoas em Situação de Rua no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem.

### IV– CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| Custo unitário mensal por atendido      | R\$ 510,00     |
| Custo anual total para execução da meta | R\$ 379.440,00 |

### V – JUSTIFICATIVA

A iniciativa desta Ação Social foi adotado pela comunidade local chegando ao poder público para legalização e posteriormente buscando parcerias para conquistas das implementações e regulamentações, certificações, implantações de projetos para o subsídio de recursos financeiros, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social Nº 8.742- Loas e Termos de Referências em Parceria com a Prefeitura Municipal em conformidade com o PNAS, SUAS e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da Resolução 109 em seu Artigo 1º. Inciso III alínea "a" itens 1e 3. E Lei 13.019 de 31/07/2014.

A OSC está inserida na Política de Assistência Social do Município e classificado como Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O atendimento é direcionado e específico, visando à possibilidade de contribuição no impacto e na redução de pessoas que vivem em situação de rua do município ou no município de Votuporanga.

Também em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a OSC segue as orientações no quesito horários dos atendimentos, sendo estes Serviços ofertados de forma ininterrupto – (24 horas), em sistema de pernoites com estrutura adequada, garantindo segurança e a oferta dos serviços básicos imediatos.

Ofertando o **Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e família na Modalidade Casa de Passagem** – sendo o objetivo o Acolhimento provisório de curta temporada, com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autos sustento; a OSC, vem buscando aos longos dos seus 26 anos realizar com excelência o atendimento de quem dela necessita. Votuporanga sendo Centro de Região e pertencente à 9ª região administrativa do Noroeste Paulista, onde há o entroncamento de rodovias, passagem obrigatória para entrada em outros três Estados do País, além de São Paulo, são: Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás. Esta OSC - "Casa Abrigo" assim conhecida, está inserida



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

neste Município e executa Serviço de Acolhimento Temporário e/ou por Tempo Indeterminado a Pessoas em Situação de Rua, em trânsito, e a migrantes cujo perfil é de pessoa sem fixação territorial e transeuntes.

Em 97% dos casos, a grande maioria faz o uso abusivo de substâncias psicoativas – em especial, o Álcool. Quanto a Faixa Etária, a predominância da idade varia entre 18 a 60 anos; sendo estes 80% do público atendido, embora todas as idades estejam sujeitas a esse tipo de conjuntura. A escolaridade é também variável, com destaque para o ensino fundamental incompleto; sendo um universo de 90%. Referente a Capacitação Profissional estima-se que 90% do público atendido não a possui. Os 10% restante, possui alguma Capacitação, porém, acabam sendo desperdiçadas ao longo de sua história, devido ao uso abusivo de substâncias psicoativas, cujas consequências são o desemprego, vínculo familiar rompido, vida pessoal fragilizada diante do sistema social, econômico, onde acabam assumindo espaços públicos como moradia, tornando-se um paradigma de vida comum entre tantos que configuram Pessoas em Situação de Rua. Atualmente o número é expressivo entre eles que buscam os serviços sociais de OSCs. Estes contam com alguma atenção básica, bem como meios de transferências de renda como Bolsa Família, que acaba sendo meios de sobrevivência somando-se a pequenos afazeres (bicos, recolhimento de reciclagens, chapas ou como pedintes). São vulneráveis a todo tipo de situação de risco, de vulnerabilidades, discriminação, situações vexatórias, enfim, vítimas da sua própria condição de vida.

## **VI - OBJETIVOS**

### **6.1. Objetivo Geral**

Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção e segurança e serviço socioassistencial.

### **6.2. Objetivos Específicos**

- Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completas com kit de higiene, alimentação, vestuário, conforme necessidade de cada usuário;
- Oferecer segurança e proteção integral no acolhimento e contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientações de rota através de mapa territorial, segundo seu destino;
- Encaminhamentos se for o caso, do usuário itinerante a outros serviços socioassistencial locais e regionais;
- Usufruir dos meios de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

## **VII – METODOLOGIA**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Atendimento em Unidade Institucional para oferta de Acolhimento Imediato.**

Acolhimento destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço é garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

A OSC está instalada no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

A instituição presta atendimento na modalidade Casa de Passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários. O acolhimento realizado na instituição é das 6:00 horas às 22:00 horas, fornecido itens de higiene pessoal, vestuários, alimentação, acesso aos meios sociais disponibilizando WIFI, encaminhamentos para redes de saúde caso necessário, produtos para lavagem de roupas e manifestado o desejo de seguirem viagem é ofertado as orientações de rota e passagem do transporte rodoviário. O serviço Casa de Passagem é fornecido (01) dia com pernoite sendo disponibilizado (01) uma vez por semana.

As famílias são recebidas na instituição em ocasiões especiais como: desastres naturais, determinações judiciais, agressões domésticas e também mulheres que estão em situação de rua.



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

### VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES

| Objetivo Geral                                                                                                                                                                                                                                                        | Objetivos Específicos                                                                                                                                                                                           | Especificação das Ações/Atividades                                                                                                                                                                                                               | Indicadores de Resultados de curto prazo                     | Indicadores de Impactos de longo prazo                                                                   | Meios de Verificação                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Proporcionar Acolhimento Institucional de forma provisória, de curta permanência a indivíduos adultos e famílias em situação de rua, em trânsito pelo município e a migrantes, com violação de direitos, garantindo proteção e segurança e serviço socioassistencial. | Encaminhamentos se for o caso, do usuário itinerante a outros serviços socioassistencial locais e regionais;                                                                                                    | - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.                                                           | - Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais;        | - Acesso as demais políticas públicas setoriais;<br>-Redução da exposição dos usuários a riscos sociais. | -Registro em Prontuários;<br>-Relatórios Circunstanciados;<br>- Pesquisa de Satisfação dos usuários. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | Oferecer segurança e proteção integral no acolhimento e contribuir no curso de sua viagem com o transporte rodoviário cedendo passagens e orientações de rota através de mapa territorial, segundo seu destino; | - Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário. | - Orientações e acesso a passagens de transporte rodoviário. | - Promoção do acesso à rede de políticas públicas;                                                       | -Registro em Prontuários;<br>-Relatórios Circunstanciados;<br>- Pesquisa de Satisfação dos usuários. |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

|  |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                      |                                                       |                                                                                                                                           |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Possibilitar acolhida por tempo determinado, de forma provisória, de curta permanência a pessoas adultas e famílias; ofertando pernoites completas com kit de higiene, alimentação e vestuário conforme necessidade de cada usuário; | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;</li> <li>- Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento das demandas básicas de cada usuário.</li> <li>- Proteção e segurança no acolhimento;</li> </ul>                | - Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais; | Registro em Livros e Prontuários;<br>-Relatórios Circunstanciados;<br>-Relatórios Fotográficos;<br>- Pesquisa de Satisfação dos usuários. |
|  | Usufruir dos meios de redes sociais para contatos com familiares segundo a manifestação do usuário.                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos.</li> </ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resgate de identidade e vínculos familiares e comunitários;</li> <li>-Impacto positivo na autoestima do usuário;</li> </ul> | - Garantia de acesso aos direitos socioassistenciais; | -Registro em Prontuários;<br>-Relatórios Circunstanciados;<br>- Pesquisa de Satisfação dos usuários.                                      |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

### IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

| <b>Ações/Atividades</b>                                                                                                                                                                                       | <b>1º<br/>Mês</b> | <b>2º<br/>Mês</b> | <b>3º<br/>Mês</b> | <b>4º<br/>Mês</b> | <b>5º<br/>Mês</b> | <b>6º<br/>Mês</b> | <b>7º<br/>Mês</b> | <b>8º<br/>Mês</b> | <b>9º<br/>Mês</b> | <b>10º<br/>Mês</b> | <b>11º<br/>Mês</b> | <b>12º<br/>Mês</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| - Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o Wi – Fi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos. | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                  | X                  | X                  |
| - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;                                         | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                  | X                  | X                  |
| - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais redes locais e regionais aos usuários.                        | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                  | X                  | X                  |
| - Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de                                                      | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                 | X                  | X                  | X                  |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

|                                                                                               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário.       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| - Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

#### X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL

| Ações/Atividades                                                                                                                                                                                           | Horário    | Dia da Semana |       |        |        |       |        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------|--------|--------|-------|--------|---------|
|                                                                                                                                                                                                            |            | Segunda       | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado | Domingo |
| - Facilitar o acesso aos meios sociais e possíveis resgates dos vínculos familiares, disponibilizando o WiFi da OSC para pesquisas por meio dos técnicos a internet, redes sociais e contatos telefônicos. | 07h às 22h | X             | X     | X      | X      | X     | X      | X       |
| - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais de acolhida e escuta, garantindo segurança e a oferta de serviços básicos, como alimentação, vestuário e kit higiene;                                      | 07h às 22h | X             | X     | X      | X      | X     | X      | X       |
| - Prestar atendimentos individuais e/ou grupais e quando necessário realizar encaminhamentos para as Redes de Saúde, Socioassistencial e demais                                                            | 07h às 22h | X             | X     | X      | X      | X     | X      | X       |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

|                                                                                                                                                                                                                                                    |            |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---|---|---|---|---|---|---|
| redes locais e regionais aos usuários.                                                                                                                                                                                                             |            |   |   |   |   |   |   |   |
| - . Realizar atendimentos com o objetivo de entender o contexto social em que o indivíduo se encontra e qual demanda traz consigo. Manifestado o desejo de seguir viagem, é ofertado as orientações de rota e a passagem do transporte rodoviário. | 07h às 22h | X | X | X | X | X | X | X |
| - Realizar ficha cadastral para acolhimento, visando e respeitando o tempo de cada indivíduo.                                                                                                                                                      | 07h às 22h | X | X | X | X | X | X | X |

#### XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA ENTIDADE/OSC

| Quant. Existente | Formação Profissional         | Função                           | Carga Horária (Semanal) | Fonte Pagadora       | Vínculo Empregatício |
|------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                | Contadora                     | Coordenadora de Projetos Sociais | 22                      | Municipal e Próprio  | CLT                  |
| 1                | Serviço Social                | Assistente Social                | 30                      | Municipal e Estadual | CLT                  |
| 1                | Ensino Médio Completo         | Cuidadora Social                 | 22                      | Municipal e Próprio  | CLT                  |
| 1                | Serviço Social                | Educador Social (Plantonista)    | 10:30                   | Municipal e Próprio  | CLT                  |
| 2                | Ensino Fundamental Incompleto | Cozinheiras                      | 22 cada                 | Municipal e Próprio  | CLT                  |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
 Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
 Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
 CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

|   |                             |                       |    |                     |     |
|---|-----------------------------|-----------------------|----|---------------------|-----|
| 1 | Ensino<br>Médio<br>Completo | Cuidador<br>Residente | 22 | Municipal e Próprio | CLT |
| 1 | Psicólogo<br>Social         | Psicólogo             | 15 | Municipal e Próprio | CLT |
| 1 | Ensino<br>Médio<br>Completo | Educador<br>Social    | 22 | Municipal e Próprio | CLT |

## XII -PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

| Natureza da Despesa                          | Fonte de Recurso      |
|----------------------------------------------|-----------------------|
|                                              | Municipal             |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                  | <b>R\$ 99.640,00</b>  |
| Gêneros Alimentícios                         | R\$ 99.640,00         |
| <b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>                | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Combustível                                  | R\$ 0,00              |
| Material de Expediente                       | R\$ 0,00              |
| <b>MATERIAIS</b>                             | <b>R\$ 35.000,00</b>  |
| Material de Higienização e Limpeza           | R\$ 20.000,00         |
| Uniformes                                    | R\$ 0,00              |
| Material Esportivo                           | R\$ 0,00              |
| Cama / Mesa e Banho                          | R\$ 5.000,00          |
| Vestuário                                    | R\$ 10.000,00         |
| <b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Brinquedos                                   | R\$ 0,00              |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                      | <b>R\$ 227.100,00</b> |
| Salários e Ordenados                         | R\$ 141.600,00        |
| Férias                                       | R\$ 16.000,00         |
| 13º Salário                                  | R\$ 13.000,00         |
| Vale Alimentação                             | R\$ 17.500,00         |
| Aviso Prévio                                 | R\$ 3.000,00          |
| INSS                                         | R\$ 12.000,00         |
| FGTS                                         | R\$ 12.000,00         |
| IRRF                                         | R\$ 1.000,00          |
| Contribuição do PIS                          | R\$ 0,00              |
| Multa Rescisória FGTS                        | R\$ 5.000,00          |
| Rescisão de Contrato de Trabalho             | R\$ 6.000,00          |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                 | <b>R\$ 4.700,00</b>   |
| Consultoria/Assessoria Contábil              | R\$ 3.200,00          |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física   | R\$ 0,00              |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 1.500,00          |
| <b>LOCAÇÃO</b>                               | <b>R\$ 0,00</b>       |
| Imóvel                                       | R\$ 0,00              |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>                   | <b>R\$ 13.000,00</b>  |
| Água e Esgoto                                | R\$ 3.000,00          |
| Energia Elétrica                             | R\$ 10.000,00         |



**Comunidade Assistencial " Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86

|                    |                       |
|--------------------|-----------------------|
| Gás                | R\$ 0,00              |
| Telefone           | R\$ 0,00              |
| Internet           | R\$ 0,00              |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 379.440,00</b> |

### **XIII. DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO**

A Entidade adotará como critério de rateio administrativo para as despesas realizadas em centros de serviços compartilhados, a proporcionalidade entre os repasses recebidos.

A despesa rateada com recursos da parceria não ultrapassará o limite de 70% do valor total da despesa.

Será fixado o rateio mínimo de 30% do valor total da despesa com recursos próprios da entidade.

### **XIV. DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO**

| <b>Natureza da Despesa</b>       | <b>Custo Total da administração Central em %</b> | <b>Custo Total da parcela Rateada em %</b> |
|----------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Consultoria /Assessoria Contábil | 30%                                              | 70%                                        |
| Água e Esgoto                    | 30%                                              | 70%                                        |
| Energia Elétrica                 | 30%                                              | 70%                                        |

### **XV –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO**

| <b>Mês</b>       | <b>Fonte de Cofinanciamento</b> |
|------------------|---------------------------------|
|                  | <b>Municipal</b>                |
| <b>Janeiro</b>   | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Fevereiro</b> | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Março</b>     | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Abril</b>     | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Mai</b>       | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Junho</b>     | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Julho</b>     | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Agosto</b>    | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Setembro</b>  | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Outubro</b>   | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Novembro</b>  | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Dezembro</b>  | R\$ 31.620,00                   |
| <b>Total</b>     | <b>R\$ 379.440,00</b>           |

Votuporanga – SP, 21 de Novembro de 2024.

**Florindo Aparecido Sebastião**  
Diretor/Presidente

**Silvana Cassiano Cruz**  
Técnico Responsável pela Execução do Serviço  
Assistente Social/ CRESS: 33.742